

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE FORTIM  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI n.º 075/95

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
SALARIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica estabelecido que os vencimentos dos servidores públicos municipais serão reajustados proporcionalmente a carga horária de cada servidor, conforme os Anexos I, II, III da Estrutura Administrativa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Os efeitos financeiros desta Lei, terão efetividade a 1.º de maio de 1995.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos

8 de um  
as

ANEXO I. DA LEI MUNICIPAL N: /95 DE 24 DE ABRIL DE 1993

CARGO COMISSIIONADO	SINROLO	VENCIMENTO	GRAT.	REPRES.	TOTAL	P. SAL. MIN.
Chefe de Gabinete	CDA I	86,00	774,00		860,00	8,6
Secretário	CDA I	86,00	774,00		860,00	8,6
Sub-Secretário	CDA I-B	77,40	696,60		774,00	7,7
Assessor	CDA I	86,00	774,00		860,00	8,6
Chefe de Gabinete (SSSHA)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Diretor de Departamento						
Pessoal (SA)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Administração (SA)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Finanças, Cadastro e Arrecadação (SA)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Obras e Serviços Públicos (SA)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Técnico (SE)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Ensino e Apoio Pedagógico (SE)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
Saúde (SS)	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
SETOR						
Terras e Agricultura	CDA II	43,00				
Administrador do SAAEF	CDA II	43,00	387,00		430,00	4,3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO						
Cultura e Desportos (SE)	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Ação Social (AS)	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Creches (AS)	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
SETOR						
Informação e Estatística	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Orcamento e Controle de Programação	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Recrutamento, Seleção e Capacitação	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Material, Patrimônio e Arquivo	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Serviços Geral	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0

ANEXO I. DA LEI MUNICIPAL N: 795, DE 24 DE ABRIL DE 1995

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRAT.	REPAS.	TOTAL	P. SAL. MIN.
Tesouraria	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Contabilidade Geral	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Cadastro e Arrecadação	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Obras	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Conservação de Equi. Público	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Limpeza Pública	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Tráfego e Transporte	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Fiscalização e Posturas Municipais	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Habitacão	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Compras e Almoxarifado	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Informacões ao Município	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Merenda Escolar	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Cultura	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Desportos	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Atendimento Odontológico	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Unidade Básicas de Saúde	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Vigilância Sanitária e Saneamento	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Planejamento Epidemiológico	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
Extensão Comunitária	CDA III	30,10	270,90		301,00	3,0
<b>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</b>						
Recursos Naturais, Agropecuários	CDA IV	20,07	180,00		200,07	2,0
Turismo e Artesanato	CDA IV	20,07	180,00		200,07	2,0
<b>SETOR</b>						
Imprensa e Comunicação Social	CDA IV	20,07	180,00		200,07	2,0

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N: 195, DE 24 DE ABRIL DE 1995

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE OU SERIES DE CLASSE	NIV. SAL.	CAR.HOR.	P.SAL.H
Atividade de Nível Médio	Ação Comunitaria	Agente Comunitario	A	100,00 40 H/S	1.0
.	Tributação e Arrecadação	Agente de Arrecadação Fiscalização	A	250,00 40 H/S	2.5
.		Fiscal de Tributos Municipais	A	150,00 40 H/S	1.5
.	Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade	A	250,00 40 H/S	2.5
.	Tesouraria	Auxiliar tesouraria	A	250,00 40 H/S	2.5
.	Administrativo	Agente Administrativo	A	150,00 40 H/S	1.5
.		Recepcionista	A	100,00 40 H/S	1.0
.		Auxiliar de Pessoal	A	250,00 40 H/S	2.5
.		Secretária	A	150,00 40 H/S	1.5
.	Assistência de Enfermagem	Visitadora Sanitária	A	200,00 40 H/S	2.0
.		Auxiliar de Enfermagem	A	200,00 40 H/S	2.0
.		Atendente de Enfermagem	A	150,00 40 H/S	1.50
.		Técnico Laboratorial de Análise Clínica	A	300,00 40 H/S	3.0
.		Auxiliar Laboratorio de Análise Clínica	A	250,00 40 H/S	2.5
.		Auxiliar de Saneamento	A	150,00 40 H/S	1.5
.		Auxiliar de Higiene Dental	A	150,00 40 H/S	1.5
.		Nutricionista	A	250,00 40 H/S	2.5
.		Agente de Vigilância Sanitaria	A	150,00 40 H/S	1.5
.	Atividade de Turismo	Agente de Turismo	A	100,00 40 H/S	1.0

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N: /95, DE 24 DE ABRIL DE 1995

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE OU SERIE DE CLASSE	NIVEL	SAL.	CAR. HOR	SL.MIN.
Atividade Auxiliares	Comunicações	Telefonista	A	120,00	30 H/S	1.2
.	Operação de Máquina e Veículos	Operador de Máquina	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Tratorista	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Motorista	A	200,00	40 H/S	2.0
.	Conservação, Limpeza, Zelador, Vigilância e Gerais Assesmentantes	Auxiliar de Serviços Gerais	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Vigia	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Zelador de Bens Públicos	A	100,00	40 H/S	1.0
.	Artes e Ofícios	Agente de Portaria	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Zelador de Cemitério	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Eletricista	A	100,00	40 H/S	1.0
.	Construção Civil	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	A	150,00	40 H/S	1.5
.		Pedreiro	A	120,00	40 H/S	1.2
.		Encanador	A	100,00	40 H/S	1.0
.		Servente de Obras	A	100,00	40 H/S	1.0
.	Carpintaria	Carpinteiro	A	100,00	40 H/S	1.0

ANEXO II. DA LEI MUNICIPAL N: /95, DE 24 DE ABRIL DE 1995.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE OU SERIE DE CLASSE	NIV SALARIO	CAR. HORARIO	SL.MIN
1 Atividades de Nível Superior	Saúde	Médico	A 1.000,00	40 H/S	10.0
		Odontólogo	A 1.000,00	40 H/S	10.0
		Enfermeira	A 800,00	40 H/S	8.0
		Farmacêutico-Bioquímico	A 500,00	40 H/S	5.0
		Assistente Social	A 500,00	40 H/S	5.0
	Agropecuária	Engenheiro Agrônomo	A 500,00	40 H/S	5.0
		Engenheiro de Pesca	A 500,00	40 H/S	5.0
		Médico Veterinário	A 500,00	40 H/S	5.0
	Engenharia	Engenheiro Civil	A 500,00	40 H/S	5.0
		Arquiteto	A 500,00	40 H/S	5.0
	Direito	Advogado	A 800,00	40 H/S	8.0
	Administração	Administrador	A 500,00	40 H/S	5.0
		Contador	A 500,00	40 H/S	5.0
		Economista	A 500,00	40 H/S	5.0
	Educação	Técnico em Edificação	A 500,00	40 H/S	5.0
		Psicólogo	A 500,00	40 H/S	5.0
		Pedagogo	A 500,00	40 H/S	5.0

ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N: 795, DE 24 DE ABRIL DE 1995

CATEGORIA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CLASSE	NIVEL	SALARIO	SL. MIN.
DOCENCIA	Professores Auxiliares	Até a 4a série 1:	PA I	1	60,00	0.6
		da 5a a 8a do 1:	PA II	2	70,00	0.7
		2: grau incompl.	PA III	3	80,00	0.8
		2: grau completo	PA IV	4	90,00	0.9
	Professor	Curso Pedagógico	PA I	1	100,00	1.0
		4: Pedagógico	PA II	2	120,00	1.2
		Superior Incomp.	PA III	3	130,00	1.3
		Superior Incomple - Lic. Curta	PA IV	4	140,00	1.4
		Superior Completo - Lic. Plena	P V	5	150,00	1.5
		* salário em 100 horas aula ( um turno )				
-----						
ESPECIALISTAS	Assistente Pedagógico	3: Pedagógico	AP I	1	100,00	1.0
		4: Pedagógico	AP II	2	120,00	1.2
		Superior Incompl.	AP III	3	130,00	1.3
		Superior Completo - Lic. Curta	AP IV	4	140,00	1.4
		Superior Completo - Lic Plena	AP V-	5	150,00	1.5
	Secretário Escolar	2: grau completo	SE I	1	120,00	1.2
		Superior Incompl.	SE II	2	150,00	1.5
		Superior Completo	SE III	3	200,00	2.0
	Diretor Escolar	4: Pedagógico	D I	1	300,00	3.0
		Superior Incompl.	D II	2	230,00	2.3
		Superior Completo	D III	3	250,00	2.5

ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N: 795, DE ABRIL DE 1995

CATEGORIA	FUNCAO	HABILITACAO	CLASSE	NIVEL	SALARIO	SL. MIN.		
ESPECIALISTAS	Vice-Diretor	3: Pedagógico	VD I	1	280,00	2.8		
		4: Pedagógico	VD II	2	290,00	2.9		
		Sup. Incompleto	VD II	2	310,00	3.1		
		Sup. Completo	VD III	3	330,00	3.3		
	Professor Coordenador	da Sa a Ba 1:						
			2: grau incompl	PC I	1	70,00	0.7	
			2: grau completo	PC II	2	100,00	1.0	
			3: pedagógico	PC III	3	120,00	1.2	
			4: Pedagógico	PC IV	4	140,00	1.4	
			Sup. Incomplet	PC V	5	160,00	1.6	
			Sup. Completo	PC VI	6	180,00	1.8	
			Lic. Curta					
			Sup. Completo	PC VII	7	200,00	2.0	
-----								
Auxiliares	Auxiliar de Secretaria	1: Grau incompl.	AS I	1	100,00	1.0		
		1: Grau Completo	AS II	2	110,00	1.1		
		2: Grau Completo	AS III	3	120,00	1.2		
	Auxiliar de Serv. Educacionais	1: Grau incompl.	ASE I	1	100,00	1.0		
		Vigia Esc.	1: grau incompl.	V	1	100,00	1.0	